

A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA

INFORMATION SCIENCE AND THE GENERAL PERSONAL DATA PROTECTION LAW (LGPD): A SYSTEMATIC LITERATURE REVIEW

Fernando da Cruz Coelho^a
Adriane Maria Arantes de Carvalho^b

RESUMO

Objetivo: Investigar como as pesquisas na área de Ciência da Informação têm abordado as questões relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais no âmbito da implantação da LGPD. **Metodologia:** A pesquisa foi desenvolvida por meio de uma revisão sistemática da literatura (RSL), com a seleção de vinte e sete artigos científicos extraídos da Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI), e publicados entre 2018 e 2022. **Resultados:** A análise dos resultados apontou cinco eixos temáticos principais: a regulamentação da política de privacidade e proteção de dados, as ferramentas e os métodos para tratar e visualizar os dados, papel e atuação dos profissionais de informação no aspecto ético-legal, as questões do consentimento da pessoa natural e as práticas organizacionais relacionadas à adequação à LGPD. **Conclusões:** Foi possível identificar o interesse crescente da Ciência da Informação pelo assunto e a ampliação do escopo dos estudos ao longo do tempo. A revisão sistemática de literatura permitiu perceber o diálogo da Ciência da Informação direta e/ou transversalmente com outras áreas de conhecimento. Verificou-se a necessidade de estudos futuros que possam contemplar novos problemas de pesquisa.

Descritores: Proteção de dados. Privacidade de dados. Revisão sistemática de literatura. Lei geral de proteção de dados.

1 INTRODUÇÃO

A Internet tornou-se um dos principais canais de acesso à comunicação,

^a Doutor em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento pela Universidade FUMEC. Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. E-mail: fernando.fcc1959@gmail.com.

^b Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Docente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento na Universidade FUMEC. Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil. E-mail: adriane.arantescarvalho@gmail.com.

a fontes de pesquisa, de aquisição de produtos e serviços, de lazer, de difusão e troca de informações, bem como de outras inúmeras funções exercidas pelos usuários, sejam pessoas físicas ou jurídicas (Teixeira, 2013). Mas, como alerta Castells (1999, p. 435), “[...] o espaço não é uma fotocópia da realidade, é a sociedade [...]” e, portanto, reflete as tendências contraditórias que derivam de conflitos e estratégias entre os atores sociais (Castells, 1999).

Assim, observa-se a configuração de “[...] um grande mercado de dados e uma microeconomia da interceptação de informações pessoais [...]” (Silveira, 2018, p. 34). Segundo Silveira (2018), as empresas de plataforma de provimento de conteúdo na Internet têm coletado tratado e comercializado dados pessoais em amostras com a finalidade de influenciar/direcionar o consumo. Zuboff (2020) atribui a isso o nome de capitalismo de vigilância e destaca que há uma convergência entre liberdade e conhecimento no sentido de que “[...] os capitalistas de vigilância reivindicam a liberdade de ordenar o conhecimento e então potencializam essa vantagem em conhecimento para proteger e expandir sua liberdade [...]” (Zuboff, 2020, p. 560). Desta maneira, um dos elementos fundacionais desse novo imperativo econômico coloca em evidência questões relacionadas à privacidade e à obtenção de dados pessoais.

Araújo (2021, p. 8) chama a atenção para o cenário da informação pervasiva, que retrata a “informação enquanto entidade e/ou processo presente em todas as nossas atividades”. Somada ao uso intensivo da tecnologia da informação, especialmente das aplicações de *big data*, que permitem a captura, a análise e a utilização desses dados para diferentes finalidades, a privacidade de dados pessoais apresenta-se como um desafio.

Buscando regular a interface e a mediação das pessoas físicas e pessoas jurídicas na internet e nas redes sociais, de forma semelhante ao que ocorreu na Europa nesse novo cenário, o Congresso Nacional brasileiro aprovou em 2018 a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Brasil, 2018). Ao regulamentar a privacidade e a proteção de dados, a LGPD tornou-se um instrumento de política de informação do Estado brasileiro tendo de ser discutida, analisada e adotada pelas organizações que atuam em território brasileiro, as quais devem se adaptar

de maneira transparente e responsável e, em razão disso, devem desenvolver políticas e ações que garantam o seu cumprimento.

Como a informação é o objeto primeiro de estudo da Ciência da Informação, sob diferentes perspectivas e enfoques, o presente estudo tem o objetivo de investigar como os pesquisadores da área têm abordado as questões relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais no âmbito do que preconiza a LGPD (Brasil, 2018). São objetivos específicos identificar qual o enfoque temático que tem sido dado nas pesquisas, ou seja, em que áreas os estudos têm se concentrado e qual a metodologia adotada nesses estudos.

A Revisão Sistemática de Literatura (RSL) é considerada um método explícito para identificar, selecionar, analisar e sintetizar o corpo existente de trabalhos científicos de forma confiável, assim como identificar uma lacuna através do levantamento e categorização da literatura existente (Bandara *et al.*, 2015; Cerrao; Castro; Jesus, 2018; Okoli, 2019). Ao utilizar métodos explícitos e transparentes garante maior confiabilidade e reproduzibilidade a uma pesquisa científica (Cerrao; Castro; Jesus, 2018). Uma RSL sintetiza o trabalho existente de uma forma justa (Kitchenham, 2004) e pode encoriar novas revisões e/ou investigação primária (Bandara *et al.*, 2015).

No cenário regulatório brasileiro, a preocupação com a privacidade de dados remonta à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que no inciso X do artigo 5º, dita que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Brasil, 1988). Posteriormente o Poder Executivo promulgou a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, conhecida como Marco Civil da Internet (MCI) (Brasil, 2014). Esta lei estabeleceu princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, visando proteger a privacidade e os dados pessoais dos indivíduos no ambiente virtual (Brasil, 2014).

Em 2016 é promulgado o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) na União Europeia que alcança de forma abrangente a proteção, ampliando-a a contextos não digitais (União Europeia, 2016). Em 2018, sob a influência do RGPD, o Estado brasileiro, por intermédio do Congresso Nacional,

aprovou a Lei nº 13.709 de 14/08/2018 (Brasil, 2018), chamada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive fora do ambiente virtual. Define como pessoa natural aquela pessoa identificada ou identificável, titular dos dados, objeto de tratamento (Brasil, 2018), semelhante à definição de pessoa singular definida na RGPD. Ao estipular regras visando à proteção das pessoas naturais no tratamento e circulação de seus dados, a LGPD estabelece novas regras a serem cumpridas por organizações públicas e privadas com relação as práticas de coleta, tratamento e compartilhamento de dados, que não podem ser realizadas sem o consentimento do titular. O titular de dados corresponde à pessoa natural que tem o direito de saber como as organizações coletam, armazenam e utilizam seus dados. O consentimento diz respeito ao ato formal de concordância do titular dos dados quanto ao tratamento de seus dados pessoais para uma determinada finalidade, por livre e espontânea vontade e deve ser declarado de forma explícita (Brasil, 2018).

Ao definir uma política de controle, acesso, disseminação e proteção de dados pessoais aplicável, a LGPD configura-se como um elemento importante da política de informação, regulando a atuação dos diversos atores envolvidos. Cabe então resgatar a visão de Castells de que a infraestrutura tecnológica da internet constitui a expressão da rede de fluxos da sociedade, sendo que sua “[...] arquitetura e conteúdo são determinados pelas diferentes formas de poder existentes em nosso mundo [...]” (Castells, 1999, p. 437). No entanto,

[...] a todos parece que as empresas subsistem e fazem negócios em um ambiente com total ausência de regulação, em que o Estado inexiste, quando se dá justamente o contrário. O Estado informacional se caracteriza por implementar políticas de informação, atuando de maneira a determinar o tipo de acesso ao conhecimento que cada setor poderá ter, sejam tais setores pessoas ou países. Contudo, a poucos é dado perceber que as políticas existem, mas não são transparentes aos diversos atores sociais. (Brito, 2015, p. 385).

Para tanto, deve ser respeitado o dinamismo socioeconômico inerente às políticas de informação que os poderes estatais manipulam (Morin, 2008). O autor esclarece que:

Dizem-nos que a política “deve” ser simplificadora e maniqueísta. Certamente, na sua concepção manipuladora que

utiliza os impulsos cegos. Mas a estratégia política, essa requer o conhecimento complexo, porque a estratégia evolui ao trabalhar com e contra o incerto, o acaso, o jogo múltiplo das interações e retroações. (Morin, 2008, p. 19).

A estratégia política apontada por Morin (2008) se refere ao jogo múltiplo das interações e retroações, que vão ao encontro das determinações criadas pelo Estado brasileiro com a promulgação da LGPD. E de maneira pragmática, o poder regulatório do Estado é posto em evidência não apenas ao exigir que as organizações públicas e privadas desenvolvam políticas e ações que garantam a proteção dos dados pessoais, mas também ao prever eventuais sanções nos casos de descumprimento da lei.

2 METODOLOGIA

Em relação aos fins, a pesquisa é caracterizada como descritiva por adequar-se ao objetivo de analisar o progresso de um fluxo de pesquisa específico. A revisão sistemática de literatura (RSL) é classificada como um estudo secundário, que tem nos estudos primários sua fonte de dados (Galvão; Ricarte, 2019). A pesquisa adota uma abordagem qualitativa para a realização da RSL, que contribui para fornecer uma compreensão profunda das dimensões contextuais da literatura sobre o tema pesquisado (Bandara *et al.*, 2015).

As revisões sistemáticas de literatura seguem protocolos específicos que buscam definir e explicitar os passos a serem seguidos. Com base em Okoli (2019) e em Galvão e Pereira (2014), no presente estudo são seguidos os seguintes passos: (1) elaboração da pergunta de pesquisa ou definição do objetivo; (2) elaboração de um protocolo; (3) seleção dos textos; (4) extração dos dados; (5) avaliação da qualidade metodológica; (6) síntese dos estudos; e (7) redação da revisão. O protocolo elaborado para o estudo foi adaptado, de forma simplificada, do ENTREQ (Tong *et al.*, 2012) e é exibido no Quadro 1.

Quadro 1 – Protocolo da Pesquisa

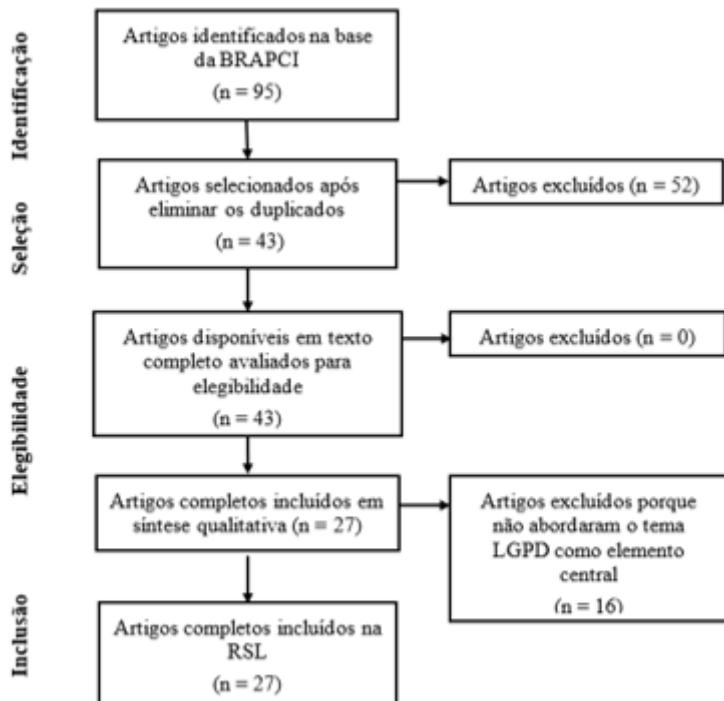
Item	Guia e descrição
Objetivo	De que maneira a privacidade e a proteção de dados pessoais são tratados como problema de pesquisa na área da Ciência da Informação sob a ótica da discussão e implantação da Lei Geral de Proteção de Dados?
Metodologia de síntese	Grounded Theory Method (GTM)
Abordagem de busca	Pré-planejada, com estratégias de busca abrangentes para recuperar os estudos disponíveis.
Critérios de inclusão	Artigos publicados em periódicos científicos e anais de conferências científicas da área de Ciência da Informação no Brasil de 2018 a 2022.
Fonte de dados	Base de Dados em Ciência da Informação (BRAPCI).
Estratégia de busca eletrônica	“proteção de dados”, “privacidade”, “LGPD” e “Lei Geral de Proteção de Dados”.
Critérios de exclusão	Artigos em duplicidade ou cujo tema de trabalho não aborde a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais como tema central.
Software	Não foi feito o uso de ferramentas automatizadas.
Codificação	Temas abordados

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A escolha pela Base de Dados em Ciência da Informação (BRAPCI) ocorreu por essa se tratar de um repositório que indexa publicações brasileiras na área de Ciência da Informação (CI). Como na base de dados da BRAPCI os artigos são publicados no idioma português, não houve a necessidade de traduzir os termos de busca para outros idiomas. O levantamento ocorreu em outubro de 2022.

Foram identificados noventa e cinco artigos (Figura 1). Após eliminação dos artigos duplicados, foi feita a leitura de conteúdo para verificar a vinculação com o tema LGPD e retirar os que não se adequavam ao escopo da pesquisa. Finalmente foram selecionados vinte e sete artigos.

Figura 1 – Etapas de seleção dos artigos da revisão sistemática



Fonte: Elaborada pelos autores (2023).

Os artigos selecionados foram extraídos da base de dados para leitura. Nesse passo não foi eliminado nenhum artigo. O Quadro 2 apresenta a distribuição quantitativa e cronológica dos artigos selecionados.

Quadro 2 – Publicações por ano

Ano	Quantidade de artigos
2018	01
2019	03
2020	10
2021	08
2022	05

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A síntese dos estudos foi feita por meio do processo de codificação, com base nas perguntas de pesquisa. No tratamento dos dados utilizou-se o método de análise de conteúdo que visa descrever e interpretar dados coletados a respeito de um determinado assunto, por intermédio de procedimentos especializados e científicos (Minayo, 2006). O processo de codificação não utilizou nenhum software específico e os dados foram tratados numa planilha

eletrônica e disponibilizados no repositório OSF Home¹.

3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os vinte e sete artigos selecionados concentram-se em cinco temas principais: sete artigos abordam a regulamentação da política de privacidade e proteção de dados (26% do total), quatro artigos discutem as ferramentas e os métodos para tratar e visualizar os dados (14,8% do total), nove artigos concentram-se no papel e atuação dos profissionais de informação no aspecto ético-legal (33,3% do total), cinco artigos abordam questões relacionadas ao consentimento (18,5% do total) e, finalmente dois artigos investigam as práticas organizacionais relativas à adequação à LGPD (7,4% do total). O Quadro 3 exibe os artigos por tema e ordem cronológica de data de publicação.

Quadro 3 – Focos temáticos dos artigos selecionados

Nº	Temas	Autor(es)	Título	Repositórios
1	A regulamentação da política de privacidade e proteção de dados	Ferreira, Marques e Natale (2018)	A política de informação na arena da privacidade dos dados pessoais	XIX ENANCIB 2018 GT-05 – Política e Economia da Informação
2		Sousa, Barrancos e Maia (2019)	Acesso à informação e ao tratamento de dados pessoais pelo poder público	Revista Informação & Sociedade: Estudos. Periódicos UFPB
3		Szinvelski, Arceno e Francisco (2019)	Perspectivas jurídicas da relação entre big data e proteção de dados	Revista Perspectivas em Ciência da Informação - UFMG
4		Costa e Roncaglio (2020)	Análise da legislação brasileira referente à produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência	Revista Ágora
5		Ferreira, Kerr Pinheiro e Marques (2021)	Privacidade e proteção de dados pessoais: perspectiva histórica	InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação – USP
6		Lima e Souza (2021)	Relações dinâmicas entre memória e esquecimento:	Logeion: filosofia da informação

¹ A planilha está disponível em OSF (c2025).

			das ambivalências às antinomias no mundo digital	
7		Zanon (2022)	Arquivos públicos: proteção de dados frente o acesso à informação	Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação
Nº	Temas	Autor (es)	Título	Repositórios
8		Alvarenga Netto, Abílio, Coutinho, Lago e Spina (2019)	A Janela de Johari como ferramenta de análise da privacidade de dados pessoais	Revista Ciência da Informação - IBICT
9	As ferramentas e os métodos para tratar e visualizar os dados	Martins, Ferreira, Castro, Macêdo Júnior e Lima (2020)	Tratamento de dados pessoais em aplicativos públicos relacionados ao coronavírus no Ceará	Liinc em Revista – IBICT -UFRJ
10		Delfino e Sousa (2021)	Ciência aberta e a Lei Geral de Proteção de Dados: interoperabilidade como alternativa para tratamento de dados de pesquisa em ambientes de saúde	Revista Páginas a&b: arquivos e bibliotecas – UPORTO
11		Shintaku, Sousa, Costa, Moura e Macedo, (2021)	Discussões sobre política de privacidade de dados em um sistema de informação governamental	Revista Em Questão - UFRGS
Nº	Temas	Autor (es)	Título	Repositórios
12		Rockembach (2020)	Estudos de usuários de arquivo e os da Lei Geral de Proteção de Dados	Acervo - Revista do Arquivo Nacional
13	Papel e atuação dos profissionais informação no aspecto ético-legal	Schwaitzer (2020)	LGPD e acervos históricos	Archeion Online – Revista de Arquivologia da UFPB
14		Lemos e Passos (2020)	A adequação das bibliotecas à lei geral de proteção de dados	CAJUR - Cadernos de Informação Jurídica -
15		Vignoli, Veronez Junior, Silva e Monteiro (2020)	Mediação da informação e a proteção da privacidade e de dados sensíveis por bibliotecários	Informação & Informação
16		Bagatini, Guimarães e Santana (2021)	Gerenciamento dos dados pessoais em arquivos: uma perspectiva centrada no indivíduo com base na LGPD	Acervo - Revista do Arquivo Nacional

17		Schwaitzer, Nascimento e Costa (2021)	Reflexões sobre a contribuição da gestão de documentos para programas de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	Acervo - Revista do Arquivo Nacional
18		Lima, Ferreira e Peixoto (2022)	Gestão da segurança da informação: análise de políticas de defesa cibernética e estratégias para a proteção de dados e informações da administração pública brasileira	P2P & Inovação
19		Silva e Cardoso (2022)	As relações entre arquivologia e a Lei Geral de Proteção de Dados: uma análise dos cursos da Enap sobre LGPD	P2P & Inovação
20		Lima e Presser (2022)	A Lei Geral de Proteção de Dados e os desafios para a gestão nas organizações brasileiras na era do Big Data	P2P & Inovação
Nº	temas	Autor (es)	Título	Repositórios
21	As questões do consentimento da pessoa natural no ambiente informacional	Sousa e Silva (2020)	Proteção de dados pessoais e os contornos da autodeterminação informativa	Revista Informação & Sociedade: Estudos. Periódicos UFPB
22		Jorge, Oliveira, Machado, Lima e Otre (2020)	Proteção de dados pessoais e Covid-19: entre a Inteligência epidemiológica no controle da pandemia e a vigilância digital	Liinc em Revista – IBICT -UFRJ
23		Oliveira e Araújo (2020)	O compartilhamento de dados pessoais dos beneficiários do auxílio emergencial à luz da Lei Geral de Proteção de Dados	Liinc em Revista – IBICT -UFRJ
24		Aragão e Schiocchet (2020)	Lei Geral de Proteção de Dados: desafio do Sistema Único de Saúde	Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde/Fiocruz/ IBICT
25		Rodrigues, Azevedo e Pereira (2021)	O direito fundamental à proteção de dados e o poder público: o caso do programa alagoano nota fiscal cidadã	Liinc em Revista – IBICT -UFRJ
Nº	temas	Autor (es)	Título	Repositórios

26	As práticas organizacionais relacionadas à adequação à LGPD	Ângelo (2021)	Lei Geral de Proteção à Dados Pessoais como elemento da agenda 2030 da ONU: acesso à informação e desenvolvimento de competência crítica	Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina
27		Almeida e Soares (2022)	Os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados: LGPD no cenário digital	Perspectivas em Ciência da Informação

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A seguir são apresentados e discutidos os conteúdos dos estudos selecionados.

3.1 A REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O conceito de proteção de dados foi engendrado a partir do direito à privacidade num cenário marcado pelas infinitas possibilidades de vigilância eletrônica. E o conceito de privacidade passou a incluir também o que é pessoal e encontra-se no âmbito da esfera pública (Ferreira; Pinheiro; Marques, 2021). Um ponto em destaque é o entendimento de que o processo de discussão e de regulamentação da proteção de dados é um elemento central das políticas de informação nacionais, entendidas como o conjunto de leis e regulamentos aplicados aos diversos estágios da cadeia de produção da informação (Braman, *apud* Ferreira; Marques; Natale, 2018). Os estudos de Ferreira, Marques e Natale (2018) e de Ferreira, Pinheiro e Marques (2021) abordam a perspectiva histórica de construção do arcabouço legal da LGPD, sua relação com o Marco Civil da Internet (MCI), e estabelecem comparações com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia, o que facilita a compreensão da evolução da discussão sobre a privacidade e a proteção de dados. Ferreira, Pinheiro e Marques (2021) consideram a LGPD um avanço em relação aos princípios de proteção de dados internacionais.

Torna-se importante resgatar que entre o final da década de 1970 e início da década de 1980 começava a ser desenhado um novo cenário no âmbito das políticas de informação, o qual refletia o impacto da emergência das TICs e apontava para um discurso de cunho econômico (Pinheiro, 2001). No contexto

contemporâneo de coleta, tratamento e armazenamento de grandes volumes de dados pessoais e de sua exploração para fins econômicos, a discussão que ocorre em torno da regulamentação da proteção aos dados pessoais aponta para a preocupação com o estabelecimento de critérios para acesso, tratamento, apropriação e transmissão desses dados inserida numa perspectiva mais ampla e vinculada à ideia de uma política de informação.

Ao relacionarem a sociedade em rede e o fenômeno do *big data* com a proteção de dados, Szinvelski, Arceno e Francisco (2019, p. 137) destacam “[...] o desafio democrático de harmonização entre direitos e tecnologias [...]” que tem um de seus alicerces na transparência, ou seja, deve ser informado ao titular de dados quais dados serão coletados, a partir de quais processos e com que finalidade, e como serão tratados e usados. Szinvelski, Arceno e Francisco (2019) consideram que se não há transparência efetiva, não há ter clareza no processo de consentimento. Assim entendem que não cabe ao Direito o papel de limitar ou determinar os rumos do desenvolvimento da tecnologia, mas sim o de “[...] mediar o processo de relacionamento entre tecnologia (no caso, *big data*) e a proteção da pessoa (âmbito no qual se insere a proteção de dados pessoais) [...]” (Szinvelski; Arceno; Francisco, 2019, p. 142). Szinvelski, Arceno e Francisco (2019) associam as críticas à tecnologia e à utilização do *big data* como uma crítica ao próprio desenvolvimento tecnológico.

Outro ponto discutido nos artigos relaciona-se ao acesso à informação. Sousa, Barrancos e Maia (2019) consideram o direito de acesso à informação como um direito humano. Ao analisar o tratamento dos dados pessoais pelo poder público enfatizam as especificidades dos direitos do titular, e em especial da necessidade de consentimento, em conjunção com os requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI). Os autores citam a existência de barreiras, como a cultura do sigilo e a falta de recursos tecnológicos, para uma atuação mais eficiente e transparente por parte do Estado no tratamento de dados pessoais.

Zanon (2022) e Costa e Roncaglio (2020) abordam especificamente a questão da privacidade e da tutela de dados pessoais em relação ao acesso da informação em arquivos públicos e privados. Zanon (2022) aborda o desafio do Estado de prover transparência e de, simultaneamente, garantir a privacidade de

dados pessoais em arquivos públicos, ambos expressos nos requisitos da LAI e da LGPD respectivamente. A autora (2022) entende que o limite entre o público e o privado está “[...] no princípio da finalidade de realização do tratamento para propósitos legítimos, isto é, se existir uma necessidade social ou estiverem em jogo outros direitos, a situação deve ser analisada e proporcionalmente equacionada [...]” (Zanon, 2022, p. 427), considerando fundamental a implementação de uma política de privacidade.

Por sua vez, ao analisar a legislação brasileira relativa aos arquivos de ciência, Costa e Roncaglio (2020) apontam algumas deficiências em relação aos arquivos privados. De acordo com as autoras (2020), há uma lacuna quanto à regulamentação de seu acesso, custódia e preservação e ressaltam que os normativos existentes não deixam claros os critérios para declaração de arquivos privados como sendo de interesse público. Há apenas uma exceção que trata de prontuários médicos de uma instituição específica. Os estudos de Costa e Roncaglio (2020) e de Zanon (2022) revelam a necessidade de definição de medidas para compatibilizar o direito de proteção de dados com o direito de acesso à informação.

Finalmente Lima e Souza (2021) apresentam as relações complexas entre o direito à memória e direito ao esquecimento no ambiente virtual, a partir das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema. O estudo aponta que há dificuldade na exclusão definitiva de uma informação do ambiente digital pelo Poder Judiciário para que se estabeleça o direito ao esquecimento, pois esta pode ter sido compartilhada, armazenada e baixada para impressão, por inúmeros usuários da Internet, causando uma insegurança jurídica sobre o assunto.

Ao considerar que os artigos foram publicados num curto período, entre a publicação e a entrada em vigência da LGPD, percebe-se a preocupação em traçar o percurso histórico e em levantar paradoxos entre a LAI e a LGPD e entre o direito à memória e o direito ao esquecimento.

3.2 AS FERRAMENTAS E OS MÉTODOS PARA TRATAR E VISUALIZAR OS DADOS

Apesar da abrangência do arcabouço legal brasileiro relacionado à

proteção de dados e de outras normas e legislações internacionais, e do volume significativo de dados envolvidos nos múltiplos sistemas de informação das organizações públicas e privadas, são poucos os artigos que discutem ferramentas e métodos para a adequação das organizações à LGPD.

Ao analisar casos de sistemas de informação governamentais, Martins *et al.* (2020) e Shintaku *et al.* (2021) relevam diferentes encaminhamentos em relação às políticas de privacidade desses sistemas. Martins *et al.* (2020) investigam as dinâmicas de captura e tratamento de dados pessoais utilizadas nos aplicativos Monitora Covid-19, Ceará App e 190 Ceará durante a pandemia da COVID-19. Com relação à política de privacidade, os resultados apontam tanto a existência de uma política disponível e adequada à LGPD, como no caso do aplicativo Monitora Covid-19, quanto uma situação oposta no aplicativo Ceará App. Nesse caso os usuários são submetidos aos termos de uso do Google, não havendo responsabilização pelo que a plataforma fará com esses dados, e nem há a possibilidade de negar essa disponibilização ou de ter conhecimento sobre a sua abrangência (Martins *et al.*, 2020). Todos os aplicativos revelaram fragilidades relacionadas ao fato de coletarem mais dados do que os informados ou sem ciência prévia do usuário sobre as informações a serem extraídas. Para Martins *et al.* (2020) isso ilustra a relação desigual entre fornecedores e usuários de aplicações expressa por Zuboff (2020). Mas também pode-se associar essa relação desigual ao conceito de assimetria de informação que revela uma relação desigual de poder entre os diferentes atores.

O estudo revela aspectos preocupantes sobre a opacidade informacional em relação à autodeterminação, proteção e segurança, tópicos abordados pela LGPD. O Ceará App não informa se titulares dos dados podem ter acesso aos dados coletados sobre eles. Por sua vez, o 190 Ceará, vinculado à segurança pública do Estado, “[...] tem alto nível de opacidade e o ponto de maior objetividade e transparência está na vedação ao conhecimento e manejo do código, da lógica e da tessitura tecnológica que compõe o aplicativo [...]” (Martins *et al.*, 2020, p. 16). Os autores (2020) problematizam tanto a cessão do uso de dados pessoais para uma empresa terceira, o Google, quanto a opacidade do próprio Estado ao lidar com os dados pessoais dos usuários dos aplicativos. É

importante resgatar o entendimento de que “[...] tanto a *transparência* como a *opacidade informacional* encontram-se presentes não só na relação Estado-sociedade civil, como no interior dos aparelhos de Estado” (Jardim, 1999, p. 73) e que é preciso reestabelecer o vínculo necessário entre cidadania e privacidade de dados. Do ponto de vista metodológico, o estudo de Martins *et al.* (2020) revela a possibilidade de validação das políticas de privacidade por meio dos recursos oferecidos pelo aplicativo *Lumen Privacy Monitor* utilizado para capturar e analisar o tráfego dos aplicativos estudados.

Assim como Martins *et al.* (2020), Shintaku *et al.* (2021) destacam a importância da autodeterminação informativa que se refere ao direito do indivíduo de decidir sobre o uso dos seus dados pessoais (quem utiliza, com quem pode ser compartilhado e com que finalidade). Shintaku *et al.* (2021) propõem uma estrutura para a política de privacidade do Sistema Nacional de Juventude, especificamente para a gestão da identificação do usuário (login e cadastro), que pode ser utilizada como referência para o estabelecimento de modelos de governança em sistemas de informação governamentais.

A tentativa de propor caminhos também é evidenciada nos demais estudos. Delfino e Sousa (2021) sugerem que os conceitos de interoperabilidade podem contribuir para uma visão sistêmica do tratamento e da coleta de dados científicos de pesquisas da área de saúde. Delfino e Sousa (2021) sugerem migrar de estruturas informacionais descentralizadas, na quais múltiplos sistemas de informação, sem interação entre si, efetuam o tratamento e a coleta de dados de forma individualizada, para modelos nos quais a adoção de conceitos de interoperabilidade permite a troca de informações entre os sistemas de informação e o estabelecimento de processos compartilhados de tratamento e de coleta de dados. Delfino e Sousa (2021) argumentam que a estrutura informacional adaptada de acordo com os conceitos de Dados Abertos e Ciência Aberta pode simplificar o tratamento e a coleta de dados e torná-los aderentes aos preceitos da LGPD (Delfino; Sousa, 2021). O estudo não avança no sentido de apresentar diretrizes para a adoção do princípio da interoperabilidade nas organizações.

Com um enfoque direcionado ao desenvolvimento de sistemas de

informação, Alvarenga Netto *et al.* (2019) apresentam a Janela de Johari como um modelo de estudos de privacidade em ambientes digitais compartilhados. Oriunda do campo da psicologia, a Janela de Johari é uma ferramenta (ou modelo gráfico) de análise de relações interpessoais que permite “[...] explorar as relações entre um sujeito produtor/gerador de dados e uma série de outros atores que interagem com os dados produzidos por meio de um sistema de informação” (Alvarenga Netto *et al.*, 2019, p. 82). A ferramenta permite abordar a ótica do usuário e a ótica do sistema, cada qual com uma janela específica. Por meio do uso da ferramenta é possível identificar os riscos para a quebra de privacidade e, assim, orientar os desenvolvedores sobre qual casos de uso² (*use case*), deve alterar a situação de dados (Alvarenga Netto *et al.*, 2019). Entende-se que a utilização da Janela de Johari, facilitaria a identificação das assimetrias de informação e permitiria um melhor planejamento das ações de tratamento e de coleta de dados de um sistema ou de sistemas de informação.

Os estudos dessa temática apresentam casos ou propostas sobre a utilização de métodos e ferramentas para lidar com a proteção de dados. Pode-se perceber a importância da relação desse tema com o estabelecimento de modelos de governança e com o enfrentamento da opacidade informacional que podem ser mais aprofundados em trabalhos futuros na área de Ciência da Informação.

3.3 PAPEL E ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE INFORMAÇÃO NO ASPECTO ÉTICO-LEGAL

Foram enquadrados nessa categoria estudos que discutem questões éticas e legais relacionadas à atuação dos profissionais de informação com relação à proteção de dados pessoais. Entende-se que o ponto de partida é a compreensão do papel de mediação da informação desenvolvido pelos profissionais de informação. O objeto de estudo da Ciência da Informação não se limita à informação registrada, mas diz respeito à própria mediação da

² Um caso de uso é uma unidade funcional de um sistema de informação. É utilizado para especificar os requisitos funcionais e descreve o seu comportamento em relação a outros casos de uso e atores com os quais interage.

informação (Almeida Júnior, 2008; 2009, *apud* Vignoli *et al.*, 2020) e, por isso, a mediação assume novos contornos. De acordo com Vignoli *et al.* (2020), além da mediação direta (relacionamento direto, treinamento e assistência ao usuário), deve-se abordar aspectos relacionados à mediação *online* (*design* de novos produtos de informação, o marketing e o acompanhamento de serviços). Desta maneira os estudos desenvolvem reflexões e fundamentações acerca dos dados pessoais sensíveis e de sua mediação no processo de trabalho dos profissionais de informação.

Bagatini, Guimarães e Santana (2021) destacam que, no debate contemporâneo sobre privacidade, “o foco está na proteção do indivíduo” assentada numa perspectiva liberal que fundamenta “[...] a crescente mercantilização da informação e aprofundam a indefinição de público e privado em ambientes de rede [...]” (Bagatini; Guimarães; Santana, 2021, p. 6) e que ela se traduz em certa medida na implementação de regulações de proteção à privacidade (Bagatini; Guimarães; Santana, 2021). Assim, para que os profissionais de informação possam exercer o seu papel em diferentes tipos de unidades de informação, é necessário que compreendam as interfaces e os requisitos legais entre a LGPD e o seu fazer cotidiano.

O mapeamento e o exame da legislação pertinente está presente em todos os artigos selecionados nessa categoria. Além da LGPD, do RGPD, da LAI, do MCI e do Código Civil, os autores trazem elementos do Código de Deontologia e Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia, do Código de Defesa do Consumidor, da Lei dos Arquivos, da Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, e de normas técnicas, como a ISO 27001 (Rockembach, 2020; Lemos; Passos, 2020; Schwitzer, 2020; Vignoli *et al.*, 2020; Schwitzer; Nascimento; Costa, 2021; Lima; Ferreira; Peixoto, 2022).

Rockembach (2020) e Schwitzer (2020) abordam conflitos aparentes (1) entre a função primordial dos arquivos e centros de memória de prover acesso à informação dos acervos – “[...] lugares de memória no sentido funcional [...]” (Schwitzer, 2020, p. 37) – e o direito à privacidade, (2) entre a preservação de longo prazo e a determinação da LGPD de “[...] eliminação dos dados após o cumprimento de suas finalidades principais, para as quais foram criados [...]”

(Rockembach, 2020, p. 112), assim como (3) as circunstâncias nas quais o interesse público pode autorizar o tratamento do acervo sem a necessidade de consentimento do titular dos dados.

Para Rockembach (2020), os estudos de usuário dos arquivos contribuem para que estes cumpram a sua função de prover o acesso à informação dos acervos. Segundo Rockembach (2020), os estudos de usuário possuem características de pesquisa científica devendo atender tanto aos requisitos da LGPD quanto aos princípios éticos da pesquisa científica. Nesta direção, Schwaitzer (2020) sustenta que, para fins de aplicação da LGPD, Arquivos e Centros de Memória são equiparáveis a órgãos de pesquisa e, portanto, podem tratar dados pessoais sem o consentimento expresso do titular de dados em circunstâncias nas quais prevalece o interesse público. Posição semelhante é apresentada por Lemos e Passos (2020) em relação ao manuseio e tratamento de dados sensíveis envolvidos nos contratos e serviços de gestão de empréstimos e de disseminação seletiva da informação em bibliotecas.

Bagatini, Guimarães e Santana (2021) agregam à discussão o tema do direito ao esquecimento, relativo aos indivíduos que possuem seus dados pessoais salva guardados por unidades de informação. Para Bagatini, Guimarães e Santana (2021), a existência de “[...] um futuro baseado em uma ‘memória perfeita’, que possa julgar e condenar o presente através da análise do passado, parece cada vez mais factível, uma vez que a tecnologia facilita o fim do esquecimento [...]” (Bagatini; Guimarães; Santana, 2021, p. 15), por isso há a responsabilidade de rever essa possibilidade (Bagatini; Guimarães; Santana, 2021). Como destacam Vignoli *et al.* (2020), a atuação ética dos profissionais de informação requer o pleno conhecimento das leis e normas éticas e legais para o manuseio e tratamento de dados pessoais devendo identificar o que pode ou não ser compartilhado nos diferentes processos de mediação (Vignoli *et al.*, 2020).

Schwaitzer, Nascimento e Costa (2021) analisam a contribuição da arquivologia, especificamente da Gestão de Documentos (GD). Os autores apontam para a “[...] desassociação da unidade de tratamento ao conhecimento arquivístico [...] já que a unidade de tratamento não é mais o documento, como

previsto na Lei de Arquivos, nem a informação, como consta na LAI, mas os dados" (Schwaitzer; Nascimento; Costa, 2021, p. 13). Para eles se uma organização aplica os princípios da GD fica mais fácil adequar-se à LGPD.

Desta maneira, a atuação do profissional de informação não se restringe às unidades de informação, podendo ser ampliada para diferentes tipos de organizações e seus sistemas de informação. A inserção de profissionais de informação nas equipes que tratam da adequação das organizações aos requisitos da LGPD alicerça-se no conjunto de conhecimentos e de experiências dessas profissionais no tratamento dos dados (Lima; Presser, 2022). Para Schwaitzer (2020) é preciso que os arquivistas auxiliem suas instituições a estabelecerem e divulgarem medidas aderentes à LGPD, de modo a lidar com o consentimento, o acesso e o tratamento dos dados pessoais e assegurar a autenticidade, a confiabilidade e a acurácia dos arquivos sob sua custódia.

Mas essa vinculação ainda tem um longo caminho a percorrer (Silva; Cardoso, 2022). Ao analisar os componentes curriculares dos cursos de LGPD oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) a cidadãos e servidores da administração pública, os autores constatam a baixa presença de referências arquivísticas. Apenas um dos módulos do curso aborda o ciclo de vida do tratamento dos dados pessoais, com ênfase sobre a eliminação. Silva e Cardoso (2022) consideram preocupante essa situação dada a importância do papel do arquivista na gestão da informação pública e/ou privada.

Lima, Ferreira e Peixoto (2022) destacam a importância de estabelecer políticas de segurança da informação que tratem de três pilares: confidencialidade, integridade e disponibilidade (CID). E alguns estudos mostraram a preocupação com a segurança dos dados pessoais em sistemas de informação (Lemos; Passos, 2020; Bagatini; Guimarães; Santana, 2021; Lima; Ferreira; Peixoto, 2022; Lima; Presser, 2022).

No seu conjunto os estudos evidenciam a importância e capacitação dos profissionais de informação para lidar com os aspectos éticos e legais associados à LGPD e observa-se a preocupação em apresentar propostas ou orientações que subsidiem os processos de mediação que são exercidos.

3.4 As QUESTÕES DO CONSENTIMENTO DA PESSOA NATURAL NO AMBIENTE INFORMATICAL

Os artigos selecionados aprofundam a discussão acerca do consentimento do titular de dados, o qual tem o poder de estabelecer o que deve ser ou não objeto de tratamento (Brasil, 2018). Sousa e Silva (2020, p. 8) consideram o consentimento “[...] o aspecto mais acentuado para o tratamento dos dados pessoais, uma vez que a circulação sobre o processamento, transmissão e compartilhamento dos dados e informações dependem da vontade do titular”. Em relação à delimitação do sentido do princípio da autodeterminação informativa, os autores apontam alguns elementos: o vínculo objetivo (características ou ações desta pessoa atribuídas em conformidade com a lei), a confiabilidade (fidedignidade do documento), a autenticidade (associada à transmissão, preservação e custódia do documento), a integridade (proteção contra alterações não autorizadas), a disponibilidade, a pertinência (forma como os dados podem ser utilizados), a especificidade (peculiaridade), o controle (vulnerabilidade, violação ou ataque), a simetria informacional (equalização entre a quantidade de dados e o conhecimentos dos cidadãos sobre o uso dos mesmos) e a não exaustividade (definição de quais dados são passíveis de tratamento) (Sousa; Silva, 2020). Com relação à determinação do alcance, os autores argumentam que ele se relaciona à “[...] ampliação da ênfase na proteção da esfera individual para circulação da informação submetida a controle público.” (Sousa; Silva, 2020, p. 15).

Quatro estudos discutem situações relacionadas à obtenção do consentimento do titular de dados pelo Estado, especialmente o uso de dados considerados como públicos, ou seja, “[...] cuja publicidade das informações se justifica no interesse público, detendo finalidade vinculada a previsão legal autorizativa, sendo irrelevante o consentimento do titular [...]” (Oliveira; Araújo, 2020, p. 6), preservando-se as ressalvas em relação a possíveis abusos ou desvirtuamento dessa finalidade (Oliveira; Araújo, 2020).

Jorge et al. (2020) destacam os aspectos jurídicos relacionados à captura e processamento de dados privados por meio da inteligência epidemiológica

que, no ápice da pandemia do Covid-19, não estavam devidamente regulados. Jorge *et al.* (2020) apontam para a necessidade da existência de garantias ao titular de que seus dados serão utilizados apenas para a finalidade específica, no caso, auxiliar no combate à COVID-19 (Jorge *et al.*, 2020).

Aragão e Schiocchet (2020) analisam os impactos provocados pela LGPD na estrutura do Sistema Público de Saúde (SUS). As autoras identificam variáveis que podem dificultar a adequação do SUS às determinações da LGPD, com destaque para a falta de padrão das normas e das vias de coleta e armazenamento de dados para os quais não há consentimento e/ou anonimização dos titulares dos dados pessoais para seu compartilhamento, e indicam alguns caminhos para lidar com tal situação que incluem: “I) organização, padronização, planejamento e governança; ii) compartilhamento; iii) debate; iv) publicidade; e v) financiamento”. (Aragão; Schiocchet, 2020, p. 705).

Oliveira e Araújo (2020) investigam o compartilhamento dos dados pessoais dos beneficiários do auxílio emergencial pelo Portal da Transparência do Governo Federal junto a outros órgãos do governo e à luz da LGPD. Oliveira e Araújo (2020) entendem que os dados dos cidadãos divulgados em listas publicadas pelo Governo Federal são sigilosos e, portanto, eram necessárias ações de anonimização e de segurança da informação. Reforçam o quanto é desafiador conciliar a transparência ditada pela LAI e o ordenamento estipulado na LGPD, com relação à privacidade e a proteção dos dados pessoais.

Rodrigues, Azevedo e Pereira (2021) avaliam o tratamento dos dados dos contribuintes participantes do Programa Nota Fiscal Cidadã de Alagoas e concluem há um déficit em à proteção de dados especificamente em relação ao consentimento. Os autores (2021) não encontraram referências à privacidade ou à proteção de dados no site e observaram que a observância à legislação tributária não contempla elementos postos pela LGPD, dentre eles a coleta e armazenamento de dados restrita à finalidade do programa e a transparência em relação à exclusão dos dados fornecidos. Entendem que o fortalecimento da capacidade arrecadatória do Estado não o exime de proteger os dados pessoais dos contribuintes (Rodrigues; Azevedo; Pereira, 2021).

Portanto os estudos revelam a necessidade de estudos mais aprofundados acerca de como o Estado protege os dados dos cidadãos que estão sob a sua guarda.

3.5 AS PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS RELACIONADAS À ADEQUAÇÃO À LGPD

Apenas dois estudos tiveram como foco o relato de práticas organizacionais desenvolvidas para adequação das organizações aos requisitos da LGPD e, mesmo assim, com enfoques diferenciados. A pesquisa de Ângelo (2021) investigou a disponibilização de informações sobre a LGPD em sites dos Ministérios do Poder Executivo brasileiro. Parte do pressuposto de que “[...] para se garantir um avanço civilizatório, em respeito à preservação e ao fortalecimento da cidadania, é essencial viabilizar que todo cidadão tenha conhecimento sobre o arcabouço da conjuntura e aplicabilidade da LGPD” (Ângelo, 2021, p. 2). A autora (2021) revela que o termo utilizado para indicar a legislação no site dos ministérios não é padronizado e que as informações sobre a LGPD são incipientes e, em alguns casos omissas. Conclui que disponibilizar essas informações é elementar para constituir uma competência crítica e fortalecer uma cultura de proteção de dados (Ângelo, 2021), o que também pode ser observado nos estudos da seção que abordou o tema específico do consentimento.

Por sua vez, Almeida e Soares (2022) analisam os impactos da LGPD nas Instituições de Ensino Superior (IES). As autoras destacam que as organizações de ensino (públicas e privadas) carecem de um programa que esteja alinhado à legislação, incluindo a elaboração de políticas internas, treinamento de pessoal, em uma jornada para garantir seu *compliance* (Almeida; Soares, 2022).

A adequação à LGPD exige que as organizações elaborem um conjunto de políticas e programas, que incluem a política de privacidade, a política de segurança de informação e um modelo de governança de informação, dentre outros. Os trabalhos analisados neste tópico avançam no sentido de discutir as práticas reais ou desejadas das organizações estudadas, mas ainda são muito poucos os estudos que se debruçam sobre este tema revelando uma lacuna em relação práticas que estão sendo realizadas e as associem a processos

organizacionais e sistemas de informação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo utilizou a RSL para identificar e analisar de que maneira a privacidade e a proteção de dados pessoais, sob a ótica da LGPD, são tratadas como problema de pesquisa na área da Ciência da Informação. A pesquisa revelou os cinco principais temas abordados. Ela permitiu observar que, ao longo de todo o tempo investigado, a discussão sobre a evolução histórica da regulamentação da LGPD fez-se presente, correspondendo a 26% dos trabalhos publicados. Outro tema de grande destaque foi o do papel dos profissionais de Ciência da Informação (33,3% do total). A necessidade de operacionalizar o funcionamento das organizações face às exigências da LGPD propiciou, inicialmente, o surgimento de pesquisas com o tema relacionado às ferramentas e métodos para tratar e visualizar os dados pessoais (14,8% do total), que começam a ser publicados em 2019. Posteriormente novos temas surgiram relacionados ao aprofundamento da questão do consentimento do titular de dados pessoais (18,5% do total), que começaram a ser publicadas a partir de 2020, e às práticas organizacionais de adequação à LGPD (7,4% do total) a partir de 2021. Paulatinamente, com a entrada em vigor da LGPD, o interesse pelo tema tem ganhado espaço na área da CI.

No seu conjunto a maioria dos artigos trata da adoção da LGPD na esfera pública, concentrando-se em instituições de saúde coletiva, arquivos, centros de memória e bibliotecas públicas ou órgãos governamentais. No período estudado poucos são os artigos que abordam a experiência de adequação das organizações à LGPD, evidenciando a existência de uma lacuna de pesquisa, especialmente em relação às organizações privadas. Os artigos enquadrados nas temáticas de ferramentas e métodos para tratar e visualizar os dados pessoais e de práticas organizacionais ressaltaram pontos que podem contribuir para esse processo, seja na escolha de ferramentas e métodos quanto na elaboração de políticas de privacidade e correlatas (segurança de informação, governança).

Ao enfrentarem o desafio de preparar as organizações para atenderem

aos requisitos da LGPD, os autores deixam clara a percepção do importante papel da Ciência da Informação e de seus profissionais na mediação da informação. Vários estudos apresentam os conhecimentos e competências desses profissionais e da própria área para lidar com esse tema em unidades de informação. Mas também fica clara a necessidade de reconhecimento desse papel junto à sociedade, especialmente junto a organizações de outra natureza.

Cabe ressaltar que muitos estudos destacaram aspectos relacionados à obtenção do consentimento do titular dos dados, sua importância e as situações nas quais a coleta e o tratamento de dados podem ocorrer sem a sua obtenção. Vários aspectos relacionados à LGPD remetem à discussão acerca do uso não informado ou não consentido dos dados pessoais e ao enfrentamento da opacidade informacional do Estado. Acredita-se que trabalhos futuros possam aprofundar-se na relação entre o consentimento, a assimetria de informação e a opacidade informacional do Estado.

Espera-se que, com um maior distanciamento temporal do início de vigência da LGPD e à medida que as organizações implementem as ações necessárias para sua adequação à legislação, surjam novos problemas de pesquisa e novos relatos de casos relacionados à privacidade e proteção dos dados pessoais, ao seu tratamento e ao devido consentimento do titular dos dados e que essa lacuna seja suprida.

A RSL permitiu perceber o diálogo travado, direta e/ou transversalmente, entre a Ciência da Informação e outras áreas de conhecimento, como o Direito, a Saúde Coletiva e a Ciência da Computação. Um tema complexo como o da LGPD exige que diferentes áreas de conhecimento possam se debruçar sobre o assunto e compreender como ele afeta as ações e rotinas do dia a dia das pessoas e das diferentes organizações. Segundo Morin, “[...] não é preciso acreditar que a questão da complexidade se põe apenas hoje a partir de novos desenvolvimentos científicos. É preciso ver a complexidade onde ela parece em geral ausente como, por exemplo, na vida cotidiana [...].” (Morin, 2008, p. 83).

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. C. D.; SOARES, T. A. Os impactos da lei geral de proteção de dados: LGPD no cenário digital. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 27, n. 3, p. 26-45, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/207604>. Acesso em: 03 out. 2022.
- ALVARENGA NETTO, C. A.; ABILIO, C. C. C.; COUTINHO, S. M. V.; LAGO, L. S. M.; SPINA, E. A janela de johari como ferramenta de análise da privacidade de dados pessoais. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 48, n. 1, p. 79-93, 2019. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/4250>. Acesso em: 18 maio 2022.
- ÂNGELO, E. S. Lei geral de proteção à dados pessoais como elemento da agenda 2030: acesso à informação e desenvolvimento de competência crítica. **Revista ACB**: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, v. 26, n. 3, p. 1-14, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/168716>. Acesso em: 17 maio 2022.
- ARAGÃO, S. M.; SCHIOCCHET, T. Lei geral de proteção de dados: desafio do sistema único de saúde. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, p. 692-708, 2020. DOI: <https://doi.org/10.29397/reciis.v14i3.2012>. Acesso em: 16 maio 2022.
- ARAÚJO, C. A. V. Novos desafios epistemológicos para a ciência da informação. **Palabra Clave**, La Plata, v. 10, n. 2, p. 1-15, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.24215/18539912e116>. Acesso em: 3 out. 2022.
- BAGATINI, J. A.; GUIMARÃES, J. A. C.; SANTANA, R. C. G. Gerenciamento dos dados pessoais em arquivos: uma perspectiva centrada no indivíduo com base na LGPD. **Acervo Revista do Arquivo Nacional**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, p. 1-20, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/168258>. Acesso em: 16 maio 2022.
- BANDARA, W.; FURTMUELLER, E.; GORBACHEVA, E.; MISKON, S.; BEEKHUYZEN, J. Achieving Rigor in Literature Reviews: Insights from Qualitative Data Analysis and Tool-Support. **Communications of the Association for Information Systems**, [S. l.], v. 37, n. 8, p. 154-204, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.17705/1CAIS.03708>. Acesso em: 30 jan. 2023.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 07 jun. 2022.
- BRASIL. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n.

157, p. 59, 15 ago. 2018. Disponível em:
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13709&ano=2018&ato=293QzZ61UeZpWT79e>. Acesso em: 07 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da justiça. Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014. Marco Civil da Internet. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 151, n. 77, p. 1, 24 abr. 2014. Disponível em:
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=12965&ano=2014&ato=93eUTRE9ENVpWTdb6>. Acesso em 07 jun. 2022.

BRITO, V. P. **Poder informacional e desinformação**. 2015. 550 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CERRAO, N. G.; JESUS, A. F.; CASTRO, F. F. O método de revisão sistemática da literatura (RS) na área da ciência da informação no brasil: análise de dados de pesquisa. **Informação & Tecnologia**, Marília, v. 5, n. 1, p. 105-116, 2018. Disponível em:
<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/110396>. Acesso em: 16 mar. 2022.

COSTA, T. A. C.; RONCAGLIO, C. Análise da legislação brasileira referente à produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência. **Ágora: Arquivologia em Debate**, [S. l.], v. 30, n. 61, p. 499-511, 2020. Disponível em:
<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/142090>. Acesso em: 3 out. 2022.

DELFINO, S. S.; SOUSA, M. R. F. Ciência aberta e a lei geral de proteção de dados: interoperabilidade como alternativa para tratamento de dados de pesquisa em ambientes de saúde. **Páginas A&B, Arquivos e Bibliotecas**, Portugal, n. Especial, p. 229-230, 2021. Disponível em:
<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/157395>. Acesso em: 17 maio 2022.

FERREIRA, D. A. A.; MARQUES, R. M.; NATALE, A. A política de informação na arena da privacidade dos dados pessoais. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB), 19., 2018, Londrina. **Anais** [...]. Londrina: UEL, 2018. p. 3119-3138. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/103346>. Acesso em: 29 ago. 2022.

FERREIRA, D. A. A.; PINHEIRO, M. M. K.; MARQUES, R. M. Privacidade e proteção de dados pessoais: perspectiva histórica. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 12, n. 2, p. 151-172, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2178-2075.v12i2p151-172>. Acesso em: 29 ago. 2022.

GALVÃO, M. C. B.; RICARTE, I. L. M. Revisão sistemática da literatura: conceituação, produção e publicação. **LOGEION: Filosofia da Informação**,

[S.I.], v. 6, n. 1, p. 57-73, 2019. Disponível em:
<https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/4835>. Acesso em: 14 maio 2022.

GALVÃO, T. F.; PEREIRA, M.G. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 23, n.1, p.183-184, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.5123/S1679-49742014000100018>. Acesso em: 10 maio 2022.

JARDIM, J. M. **Transparência e opacidade do estado no Brasil**: usos e desusos da informação governamental. Niterói: EDUFF, 1999.

JORGE, C. F. B.; OLIVEIRA, B. B.; MACHADO, J. G. C. F.; LIMA, M. S.; OTRE, M. A. C. Proteção de dados pessoais e covid-19: entre a inteligência epidemiológica no controle da pandemia e a vigilância digital. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 1-11, 2020. Disponível em: <https://cip.brappci.inf.br//download/157434>. Acesso em: 16 mai. 2022.

KITCHENHAM, B. **Procedures for performing systematic reviews**. Keele: Keele University, 2004. Disponível em: <https://www.inf.ufsc.br/~aldo.vw/kitchenham.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

LEMOS, A. N. L. E.; PASSOS, E. A adequação das bibliotecas à lei geral de proteção de dados. **CAJUR - Caderno de Informações Jurídicas**, Brasília, v. 7, n. 1, p. 85-103, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/145226>. Acesso em: 16 set. 2022.

LIMA, P. R. S.; FERREIRA, L. M. M.; PEIXOTO, A. L. V. A. Gestão da segurança da informação: análise de políticas de defesa cibernética e estratégias para a proteção de dados e informações da administração pública brasileira. **Revista P2P e INOVAÇÃO**, Rio de Janeiro, v. 9, n.1, p. 206-221, 2022. Disponível em: <https://cip.brappci.inf.br//download/203772>. Acesso em: 03 out. 2022.

LIMA, P. R. S.; PRESSER, N. H. A lei geral de proteção de dados e os desafios para a gestão nas organizações brasileiras na era do big data. **Revista P2P e INOVAÇÃO**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 109-120, 2022. Disponível em: <https://cip.brappci.inf.br//download/194267>. Acesso em: 3 out. 2022.

LIMA, P. R. S.; SOUZA, E. D. Relações dinâmicas entre memória e esquecimento: das ambivalências às antinomias no mundo digital. **Logeion: Filosofia da Informação**, v. 7, n. 2, p. 186-201, 2021. Disponível em: <https://cip.brappci.inf.br//download/158251>. Acesso em: 30 set. 2022.

MARTINS, H.; FERREIRA, K. G.; CASTRO, L. G. H.; MACÊDO JUNIOR, D. P.; LIMA, E. D. A. A. Tratamento de dados pessoais em aplicativos públicos relacionados ao coronavírus no Ceará. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 1-18, 2020. Disponível em: <https://cip.brappci.inf.br//download/157539>. Acesso em: 18 maio 2022.

MINAYO, M. C. S. **O Desafio do Conhecimento**: Pesquisa Qualitativa em Saúde. 9. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2006.

MORIN. **Introdução ao Pensamento Complexo**. 5. ed. Lisboa: Stória Editora, 2008.

OKOLI, C. Guia para realizar uma revisão sistemática da literatura. **EAD em Foco**, [S. I.], v. 9, n. 1, p. 1-40, 2019. Disponível em: <https://eademfoco.cecierj.edu.br/index.php/Revista/article/view/748/359>. Acesso em: 27 Abr. 2022.

OLIVEIRA, A. C. S.; ARAÚJO, D. S. O compartilhamento de dados pessoais dos beneficiários do auxílio emergencial à luz da lei geral de proteção de dados. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 1-11, 2020. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br//download/157451>. Acesso em: 16 maio 2022.

OPEN SCIENCE FRAMEWORK (OSF). **Systematic literature review protocol**. [S. I.]: OSF, c2025. Disponível em: https://osf.io/jdh27/?view_only=9a3c4abc5a134a119150694e9bd6a3c7. Acesso em: 28 mar. 2025.

PINHEIRO, M. **Antigas nações, novas redes**: as transformações do processo de construção de políticas de informação. 2001. Doutorado (Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

ROCKEMBACH, M. Estudos de usuários de arquivo e os desafios da lei geral de proteção de dados. **Acervo - Revista do Arquivo Nacional**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 3, p. 102-115, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/145798>. Acesso em: 17 maio 2022.

RODRIGUES, R. S.; AZEVEDO, L. N. M.; PEREIRA, L. O. F. R. O direito fundamental à proteção de dados e o poder público: o caso do programa alagoano nota fiscal cidadã. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, 1-11, 2021. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br//download/160898>. Acesso em: 18 maio 2022.

SCHWAITZER, L. S. LGPD e acervos históricos. **Archeion Online**, João Pessoa, v. 8, n. 2, p. 36-51, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.22478/ufpb.2318-6186.2020v8n2.57020>. Acesso em: 16 maio 2022.

SCHWAITZER, L. S; NASCIMENTO, N.; COSTA, A. S. Reflexões sobre a contribuição da gestão de documentos para programas de adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD). **Acervo - Revista do Arquivo Nacional**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, p. 1-17, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/163479>. Acesso em: 29 ago. 2022.

SHINTAKU, M.; SOUSA, R. P. M.; COSTA, L. R.; MOURA, R. D. S.; MACEDO, D. J. Discussões sobre política de privacidade de dados em um sistema de

informação governamental. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 27, n. 4, p. 39-60, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.19132/1808-5245274.39-60>. Acesso em: 18 maio 2022.

SILVA, E. P.; CARDOSO, C. As relações entre arquivologia e a lei geral de proteção de dados: uma análise dos cursos da ENAP sobre LGPD. **Revista P2P e INOVAÇÃO**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 141-159, 2022. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br//download/194260>. Acesso em: 03 out. 2022.

SILVEIRA, S. A. A noção de modulação e os sistemas algorítmicos. In: SOUZA, J.; AVELINO, R.; SILVEIRA, S. A. (org.). **A sociedade de controle: manipulação e modulação nas redes digitais**. São Paulo: Hedra, 2018. p.31-46.

SOUZA, R. P. M.; BARRANCOS, J. E.; MAIA, M. E. Acesso à informação e ao tratamento de dados pessoais pelo poder público. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 29, n. 1, p. 237-251, 2019. Disponíveis em: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4783.2019v29n1.44485>. Acesso em: 18 maio 2022.

SOUZA, R. P. M.; SILVA, P. H. T. Proteção de dados pessoais e os contornos da autodeterminação informativa. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 30, n. 2, p. 1-19, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4783.2020v30n2.52483>. Acesso em: 17 maio 2022.

SZINVELSKI, M. M.; ARCENO, T. S.; FRANCISCO, L. B. Perspectivas jurídicas da relação entre big data e proteção de dados. **Perspectivas em Ciência da Informação**, [S. I.], v. 24, n. 4, p. 132-144, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/126853>. Acesso em: 18 maio 2022.

TEIXEIRA, T. **Curso de Direito e processo eletrônico**: doutrina, jurisprudência e prática. São Paulo: Saraiva, 2013.

TONG, A.; FLEMMING, K.; MCINNES, E.; OLIVER, S.; CRAIG, J. Enhancing transparency in reporting the synthesis of qualitative research: ENTREQ. **BMC: Medical Research Methodology**, [S. I.], v. 12, n. 181, p. 1-8, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/1471-2288-12-181>. Acesso em: 5 abr. 2022.

UNIÃO EUROPEIA (UE). Regulamento (UE) 2016/679 do parlamento europeu e do conselho, de 27 de abril de 2016. Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados). **Jornal Oficial da União Europeia**: Bruxelas, p. 1-88, 4 maio 2016. Disponível em <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016R0679>. Acesso em: 07 fev. 2023.

VIGNOLI, R. G.; VERONEZ JUNIOR, W. R.; SILVA, A. R.; MONTEIRO, S. D. Mediação da informação e a proteção da privacidade e de dados sensíveis por bibliotecários. **Informação & Informação**, Londrina, v. 25, n. 4, p. 280-305,

2020. Disponível em: <https://cip.brappci.inf.br//download/152224>. Acesso em: 01 nov. 2022.

ZANON, S. B. Arquivos públicos: proteção de dados frente o acesso à informação. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, Brasília, v. 15, n. 2, p. 416-435, 2022. Disponível em: <https://cip.brappci.inf.br//download/202552>. Acesso em: 05 fev. 2023.

ZUBOFF, S. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

INFORMATION SCIENCE AND THE GENERAL PERSONAL DATA PROTECTION LAW (LGPD): A SYSTEMATIC LITERATURE REVIEW

ABSTRACT

Purpose: The purpose of this paper is to investigate how research in the area of Information Science has been addressing issues regarding privacy and personal data protection at the LGPD implementation level in Brazil. **Methodology:** The research was developed by means of literature systematic review in which twenty-seven scientific papers extracted from the Reference Database for Journal Papers in Information Science (BRAPCI) and published between 2018 and 2022 were selected. **Results:** Result assessment pointed out five main thematic axes: privacy and data protection policy regulation, tools and methods to address and view data, information professionals' role and work from the ethical-legal perspective, issues regarding natural person consent and organizational practices related to the adjustment to LGPD. **Conclusions:** It was possible to identify the growing interest for the matter and study scope enlargement over time. The literature systematic review allowed to perceive the dialog of Information Science directly and/or transversally with other areas of knowledge. There is a need for future studies that cover other research problems.

Descriptors: Data protection. Data privacy. General personal data protection. Literature review.

LAS CIENCIAS DE LA INFORMACIÓN Y LA LEY GENERAL DE PROTECCIÓN DE DATOS PERSONALES (LGPD): UNA REVISIÓN SISTEMÁTICA DE LA LITERATURA

RESUME

Objetivo: El objetivo de este artículo es averiguar cómo la investigación en el campo de la Ciencia de la Información ha tratado las cuestiones relacionadas a la privacidad y a la protección de datos personales en el marco de la implantación de la LGPD en Brasil.

Metodología: La investigación se desarrolló por medio de una revisión sistemática de la literatura, con la selección de veintisiete artículos científicos extraídos de la Base de

Datos de Referencia de Artículos de Periódicos en Ciencias de la Información (BRAPCI), y publicados entre 2018 y 2022. **Resultados:** El análisis de los resultados señaló cinco ejes temáticos principales: la regulación de la política de privacidad y protección de datos, las herramientas y métodos para tratar y visualizar los datos, el rol y actuación de los profesionales de la información en el aspecto ético-legal, las cuestiones de consentimiento de la persona natural y las prácticas organizativas relacionadas a la adecuación a la LGPD. **Conclusiones:** Fue posible identificar el creciente interés en el tema y la ampliación del alcance de los estudios a lo largo del tiempo. La revisión sistemática de la literatura permitió notar el diálogo de la Ciencia de la Información directa y/o transversalmente con otras áreas del conocimiento. Se verificó la necesidad de futuros estudios que puedan contemplar nuevos problemas de investigación.

Palabras claves: Protección de datos. Privacidad de datos. Ley General de Protección de Datos. Revisión de literatura.

Recebido em: 13.04.2023

Aceito em: 11.03.2025